



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.255, DE 21 DE MARÇO DE 2018

“Dá a denominação de “CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DRA. MARA MORESCHI”, o CAPS 01, localizado na Rua José Maria de Figueiredo, n.º 47 – Vila Figueiredo, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Clauricio Gonçalves Bento

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Passa a denominar-se “CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DRA. MARA MORESCHI”, o CAPS 01, localizado na Rua José Maria de Figueiredo, n.º 47 – Vila Figueiredo.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de março de 2018 –
53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 004.02.2018 = CM
Autógrafo nº. 012.03.2018 = CM
Processo nº. 683/18 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br